

3. CENÁRIOS FISCAIS DE CURTO PRAZO

As projeções fiscais de médio e longo prazo da IFI, bem como suas premissas macroeconômicas, foram divulgadas no RAF de junho¹. Naquela ocasião, indicamos que o aperfeiçoamento do método de projeção do resultado primário (mais detalhado) conferiu maior sensibilidade aos parâmetros utilizados nas simulações. O ponto de virada de déficit para superávit primário do setor público ocorrerá, segundo nossas estimativas, apenas em 2023 (ante 2020, como previsto na LDO 2018). Uma vez realizadas projeções de 2017 a 2030, onde os dilemas fiscais estruturais foram explicitados, cabe uma avaliação mais minuciosa acerca do cenário fiscal de curto prazo, deste e do próximo ano.

O fechamento dos dados do primeiro semestre deste ano (tema tratado na Seção 2) e as preocupações com o cenário fiscal do ano que vem motivaram a análise mais aprofundada para 2017 e 2018, apresentada a seguir.

O resultado da reavaliação do cenário fiscal apontou piora do déficit primário do governo central, de R\$ 144,1 bilhões para R\$ 156,2 bilhões em 2017. Para 2018, o resultado estimado passou de déficit de R\$ 166,2 bilhões para R\$ 183,8 bilhões pela aplicação da regra do teto de gastos. Na medida em que a meta fiscal da LDO 2018 trabalha com uma meta fiscal mais diligente, é provável supor que haverá contingenciamento de gastos no próximo ano, que estimamos em R\$ 30,5 bilhões. Nesse sentido, nosso cenário base para 2018 foi revisado para um déficit primário de R\$ 153,3 bilhões para o governo central.

Não houve alteração na expectativa de resultado dos governos subnacionais e empresas estatais federais: de superávit de R\$ 4,5 bilhões e déficit de R\$ 3,3 bilhões, para 2017, respectivamente, e superávit de R\$ 7 bilhões e déficit de R\$ 3 bilhões, para 2018. Desse modo, o déficit estimado pela IFI para o setor público consolidado piorou R\$ 12,1 bilhões (para R\$ 155 bilhões) e R\$ 12,9 bilhões (para R\$ 149,3 bilhões) neste e no próximo ano, respectivamente.

As premissas macroeconômicas apresentadas no RAF de junho foram mantidas, de sorte que as projeções para o crescimento real do PIB permanecem em 0,46% e 1,93%, respectivamente, para 2017 e 2018. O recuo na estimativa de arrecadação, portanto, é decorrência tanto da menor expectativa com receitas extraordinárias (ou não recorrentes) quanto da incorporação dos resultados já conhecidos para o primeiro semestre, e não por mudanças nas expectativas para o quadro geral da economia. Do lado das despesas, as revisões concentram-se no menor gasto com o programa Bolsa Família, mais do que compensado pela postergação da reoneração da folha de pagamentos² e contabilização dos gastos com o programa de financiamento estudantil (Fies) – tema tratado na Seção 2.

Antes de mimetizar os fatores condicionantes para deterioração do nosso cenário fiscal de curto prazo, importa rapidamente notar que, a despeito da evolução na contabilização do gasto com o Fies não alterar o resultado primário do Banco Central (abaixo da linha), o aprimoramento altera a estimativa de gasto na metodologia do Tesouro Nacional (acima da linha), bem como o teto de gastos (conforme explicitado na Seção 2). Como as simulações da IFI para o governo central são feitas a partir do resultado acima-da-linha, este avanço foi incorporado.

3.1 Revisão do cenário fiscal para 2017

A receita bruta estimada pela IFI para 2017 foi revisada para baixo em R\$ 5,4 bilhões. Já a projeção para a receita líquida, que exclui as transferências a estados e municípios, recuou R\$ 4,5 bilhões. A dinâmica dos componentes apresenta importante heterogeneidade. Enquanto a projeção para a receita administrada recuou R\$ 10,9 bilhões, a estimativa para as não administradas avançou R\$ 6,8 bilhões, por duas razões centrais: redução das estimativas para as receitas com

¹ Acesse o RAF de junho em: <http://www12.senado.leg.br/ifi/publicacoes-ifi>.

² A reoneração da folha de pagamentos é tratada na MP 774/16, cujo prazo de vigência foi prorrogado para o dia 10/08/2017. Prevista inicialmente para ter efeitos a partir de julho deste ano, a comissão que trata da matéria aprovou relatório postergando o início de sua vigência, para janeiro do ano seguinte. Mantida a decisão da comissão em plenário, os ganhos fiscais serão postergados deste para o próximo ano. Para maiores detalhes, acesse: <http://bit.ly/2uNrVXS>.

concessões e outorgas em R\$ 3 bilhões e incorporação das receitas esperadas com a devolução dos recursos de precatórios não sacados pelo credor³ em R\$ 10,2 bilhões.

Ainda no conjunto das receitas não administradas, reduzimos a expectativa de receita com dividendos das empresas estatais federais em R\$ 0,9 bilhão e das operações com ativos em R\$ 0,7 bilhão. O movimento foi quase integralmente compensado pelo avanço nas compensações financeiras em R\$ 1,4 bilhão, resultado da revisão da produção doméstica de petróleo (para +4% ante +2,3%, mantido o preço de US\$ 50/ barril).

A estimativa para as receitas administradas foi reduzida em cerca de R\$ 11 bilhões, sendo R\$ 8 bilhões referentes às receitas tributárias e R\$ 3 bilhões referentes à demais. Em relação à composição das receitas tributárias, destaca-se a ampliação da projeção para o PIS/Cofins sobre o consumo de combustíveis em R\$ 9,9 bilhões. O aumento não foi suficiente para neutralizar o recuo nas estimativas de receita com os antigos e novos programas de parcelamento de dívida tributária (Refis), RERCT (“Repatriação”) e com o colateral tributário pela venda de ativos, que totalizou redução de R\$ 18 bilhões. As projeções para as receitas previdenciárias não sofreram alterações.

A Tabela 7, resume as revisões nas estimativas para as receitas não recorrentes da IFI. O quadro evidencia ainda o esforço continuado de mensurar o volume aproximado do nível e composição dessas receitas na ótica do governo, uma vez que essa informação estruturada não está disponível. Da tabela, depreende-se que as novas edições do “Refis”, por ainda serem MPs, carregam risco importante, pois ainda precisam ser apreciadas pelo Congresso Nacional. Todavia, é pertinente notar que a antiga MP 766, que buscou instituir o Programa de Regularização Tributária (PRT), já produziu ganho fiscal de R\$ 1,9 bilhão, mesmo tendo perdido eficácia pelo término de seu prazo⁴. Ou seja, mesmo não convertendo a MP em lei (via aprovação pelo CN), houve adesão por parte de algumas empresas a este novo programa de parcelamento de dívidas tributárias enquanto a MP estava em vigência (com força de lei).

Esta adesão, do ponto de vista fiscal, produzirá novas receitas mensais no decorrer dos próximos meses. Com a edição da nova MP 783/17, que instituiu o programa especial de regularização tributária (PERT)⁵, esperamos renovado fluxo de receitas para a União, que, junto do PRT, alcançarão R\$ 4,8 bilhões este ano (ante nossa previsão anterior de R\$ 10 bilhões). Destaca-se que, como a edição de múltiplos programas especiais de parcelamento de dívida tem sido recorrente e, acredita-se, tem interferido na dinâmica estrutural da arrecadação federal, a IFI tratará em detalhes deste tema em estudos posteriores.

Em relação às outras duas MPs, que instituem programas de parcelamento especiais para dívidas não tributárias (MP 780/17) e previdenciárias de estados e municípios (MP 778/17), incorporamos o ganho fiscal estimado e constante nas versões originais das MPs, de R\$ 5,6 bilhões, à nossa projeção de arrecadação extraordinária.

Conforme temos destacado em diferentes edições deste relatório, é grande a dependência de receitas não recorrentes na projeção dos resultados fiscais de curto prazo, o que adiciona maior imprevisibilidade no cenário fiscal. Naturalmente, o risco é relevante, quer seja pela possibilidade de flexibilizações em torno desses programas especiais de parcelamento quer pelo prazo curto dessas MPs. Acreditamos, todavia, que os antigos (R\$ 12,6 bilhões) e novos (R\$ 10,4 bilhões) “Refis” possam dar contribuição importante para evitar um resultado primário pior que o déficit de R\$ 156,2 bilhões projetado pela IFI.

³ Conforme previsto no caput do artigo 2º da lei 13,463/17, que permite o cancelamento de precatórios expedidos para pagamento e que não tenham sido levantados pelo credor há mais de dois anos.

⁴ Vale registrar que a MP 766/17 caducou pelo fato de não ter havido consenso entre a equipe econômica e o Congresso Nacional em torno das condições do PRT. Por essa razão, foi editada nova MP, de número 783/17, instituindo novo e, em princípio, consensual Programa Especial de Regularização Tributária (PERT).

⁵ Recentemente, o conselho de administração da Petrobras aprovou a adesão da companhia ao PERT, o que deve gerar pagamento de R\$ 1,3 bilhão à vista e mais R\$ 3 bilhões no prazo de 145 meses.

Do ponto de vista do potencial de receitas tributárias decorrentes da venda de ativos, reduzimos nossas projeções em R\$ 7,1 bilhões (de R\$ 8,9 bilhões para R\$1,8 bilhão), dado o moroso avanço dessa agenda que, em realidade, está presente desde, pelo menos, 2015. Transcorrido mais da metade do ano, é notável o avanço tímido desta matéria.

Quanto às receitas com concessões e outorgas, o recuo de R\$ 3 bilhões na expectativa de receita deve-se, majoritariamente, a revisão das receitas com a concessão das ferrovias Norte-Sul, Ferrogrão e de integração oeste-leste (Fiol), ao menos para este ano.

Quanto à aprovação e publicação do edital das usinas hidrelétricas por parte da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), mantivemos a expectativa de receita de R\$ 9,9 bilhões para este ano, sem desconsiderar que há riscos. Uma vez atendidas as recomendações do Tribunal de Contas da União pela Aneel, o risco de viabilização dessa receita deve-se a liminar da Cemig junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), que deverá julgar o recurso no próximo dia 22 de agosto. Como há decisões favoráveis a União tanto no STF quanto no Superior Tribunal de Justiça (STJ), o risco, apesar de presente em certa medida, parece ter se desanuviado.

TABELA 7. VOLUME E COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS (OU NÃO RECORRENTES) DA IFI E ESTIMATIVA APROXIMADA PARA AS DISTINTAS FASES DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (R\$ MILHÕES)

Discriminação	2017							
	LOA	Relat. 1º Bim.	Decreto 9.018/17	Decreto 9.062/17	Decreto 9.113/17	IFI Fev/17	IFI Ago/17	Realizado até Junho
TOTAL	83.444	50.207	61.507	76.366	81.995	71.920	70.292	9.725
1. Edições Passadas de Refis	18.600	15.245	15.245	12.138	15.913	15.549	12.569	6.659
1.1 Refis 2009						5.762	5.463	2.847
1.2 Refis 2013	18.600	15.245	15.245	12.138	15.913	3.205	3.108	1.578
1.3 Refis 2014						6.582	3.998	2.234
2. Novas edições de Refis	10.000	8.000	8.000	18.900	13.340	10.000	10.394	1.940
2.1 Refis de Dívidas Tributárias (MP 783/17): PRT/PERT	10.000	8.000	8.000	13.300	7.740	10.000	4.794	1.940
2.2 Refis de Dívidas Não Tributárias (MP 780/17)	0	0	0	3.400	3.400	0	3.400	0
2.3 Refis Previdenciário (MP 778/17)	0	0	0	2.200	2.200	0	2.200	0
3. Colateral por Venda de Ativos	11.800	0	0	0	0	8.871	1.800	0
3.1 IPO da Caixa Seguridade		nd	nd	nd	nd	3.150	0	0
3.2 IPO do Irb		nd	nd	nd	nd	1.800	1.800	0
3.3 IPO da Br Distribuidora	11.800	nd	nd	nd	nd	3.921	0	0
3.4 Lotex		nd	nd	nd	nd	0	0	0
4. Outras Receitas	43.044	26.962	38.262	45.328	52.742	37.500	45.529	2.371
4.1. Repatriação Bruta (RERCT)	13.200	13.200	13.200	13.200	2.985	10.000	1.615	133
4.2. Operação com Ativos	5.881	2.956	2.956	2.976	2.771	3.500	2.771	501
4.3. Concessões e Permissões	23.963	10.806	20.906	27.952	25.686	24.000	21.044	2.601
4.3.1. Aeroportos	nd	nd	nd	nd	nd	3.364	3.364	0
4.3.2. Usinas Hidrelétricas	nd	nd	nd	nd	nd	10.000	9.930	0
4.3.3. Ferrovias	nd	nd	nd	nd	nd	3.000	0	0
4.3.4. Petróleo & Gás	nd	nd	nd	nd	nd	7.637	7.750	0
4.4. IOF Cooperativas	0	0	1.200	1.200	1.200	0	0	nd
4.5. Precatórios (saques)	0	0	0	0	10.200	0	10.200	nd
4.6. PIS/Cofins sobre Combustíveis	0	0	0	0	9.900	0	9.900	nd

Fonte: Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias. Elaboração: IFI.

Finalmente, a Tabela 7 revela ainda que, até a primeira metade do ano, apenas cerca de R\$ 10 bilhões (do total de receitas não recorrentes de aproximadamente R\$ 70 bilhões) foram efetivamente arrecadados pelo governo. Ou seja, é grande o volume de recursos pendentes até o final desse ano, o que exigirá notável esforço por parte do governo, cuja expectativa em torno dessas receitas é R\$ 11,7 bilhões superior (de R\$ 82 bilhões) às da IFI (de R\$ 70,3 bilhões).

Caso o governo tenha sucesso na viabilização de todo o volume de receitas extraordinárias (superior ao estimado pela IFI), o desvio da nossa expectativa de resultado primário em relação à meta (R\$ 17,2 bilhões) pode reduzir-se para R\$ 5,5 bilhões (R\$ 17,2 menos 11,7 bilhões). Nesse sentido, como o desvio é reduzido, a possibilidade de descumprimento da meta não seria evidente. Da mesma forma, é fundamental conhecer o resultado das receitas recorrentes dos próximos meses, em particular de julho e agosto, para avaliar a direção do saldo fiscal deste ano.

No tocante às alterações na projeção de despesa, sua expansão em R\$ 7,6 bilhões é explicada pelo avanço de R\$ 5 bilhões decorrentes da incorporação do Fies e R\$ 3,6 bilhões da postergação para o próximo ano da reoneração da folha de pagamentos (MP 774/17). Esses efeitos deverão ser parcialmente compensados por menores gastos com o programa Bolsa Família em R\$ 1,1 bilhão. Vale sublinhar que a revisão baixista nesse programa não implicará precarização da política pública, já que decorre de ganhos de gestão oriundos de maior inteligência na manipulação e cruzamento dos bancos de dados.

3.2 Cenário fiscal para 2018

A atualização do cenário fiscal projetado pela IFI para o ano que vem aponta déficit primário de R\$ 149,3 bilhões para o setor público consolidado. No caso do governo central, principal componente do setor público consolidado, a projeção é de déficit de R\$ 153,3 bilhões, inferior ao déficit produzido pela aplicação direta da regra do teto de gastos (de R\$ 183,8 bilhões). As premissas macroeconômicas como, por exemplo, crescimento real do PIB (+1,93%) e inflação (4,4%) não sofreram alterações e seguem sendo as mesmas apresentadas no RAF de junho.

Além da redução do ponto de partida (2017) para simulação da arrecadação do próximo ano, esperamos menor volume de receitas não recorrentes (R\$ 42,5 bilhões). O déficit é explicado pela combinação de menores receitas, bruta (R\$11,8 bilhões) e líquida (R\$ 9,8 bilhões) e ampliação das despesas obrigatórias em R\$ 7,8 bilhões. Além disso, há previsão de manutenção das despesas discricionárias em patamar semelhante ao estimado para este ano (2017), de maneira que esperamos um bloqueio de recursos ou contingenciamento como forma de entregar um déficit primário mais ameno que o derivado da aplicação do teto de gastos.

Pelo lado da receita, mais da metade (R\$ 6,3 bilhões) do efeito baixista decorre das revisões na expectativa de arrecadação com os programas especiais de parcelamento de dívida (“Refis”) e da reestimativa de coleta de outras receitas administradas. Já o volume de receitas extraordinárias, excetuando a tributação de PIS/Cofins sobre combustíveis (que se mantém em 2018), deverá ser menor (R\$ 42,5 bilhões) que o estimado este ano (R\$ 60,4 bilhões). Dentre a composição das receitas extraordinárias, destacam-se: (a) concessões e outorgas (R\$ 20 bilhões), edições passadas do “Refis” (R\$ 15,4 bilhões) e colateral tributário por venda de ativos (R\$ 7,1 bilhões).

Pela ótica da despesa, há expansão de R\$ 7,8 bilhões em função do carrego esperado para os gastos com o Fies e atraso da vigência da reoneração da folha de pagamentos, que ainda precisa ser aprovada no plenário do Congresso. Os gastos com o programa Bolsa Família têm como premissa correção monetária de 3,7%.

No que se refere à reoneração da folha de pagamentos (MP 774/17), importa notar que os gastos com compensação do Tesouro Nacional ao RGPS possuem defasagem quadrimestral. Ou seja, a renúncia fiscal apurada em dez/17 (inclusive com o 13º salário) será compensada apenas em abril do próximo ano, de tal forma que, mesmo havendo reoneração de diversos setores a partir de janeiro/18, o impacto sobre o gasto com compensações não será proporcional à renúncia fiscal estimada. Estimamos que essa mecânica impacte as contas fiscais em R\$ 4,3 bilhões.

Uma vez que a meta de resultado primário para a União definida na LDO 2018 é de déficit primário de R\$129 bilhões, as projeções da IFI apontam para um desvio de R\$ 24,3 bilhões. A Tabela 8 resume o cenário fiscal da IFI de curto prazo, para 2017 e 2018.

De acordo com as nossas projeções, diante do robusto avanço das despesas obrigatórias, a margem fiscal (i.e, grau de liberdade para reduções do gasto no curtíssimo prazo) será reduzida dos atuais 9,5% para apenas 7,5% das despesas sujeitas ao teto. A contração do grau de liberdade na gestão das contas fiscais é, majoritariamente, reflexo do avanço das despesas com a previdência social (pública e privada), salários do funcionalismo público⁶ e outras políticas de transferência de renda como o abono salarial, seguro desemprego e os programas Bolsa Família e de prestação

⁶ Para maiores detalhes acerca da relação dos gastos com a folha de funcionalismo público nos demais poderes (Legislativo, Judiciário, Ministério e Defensoria Públicas da União) e o novo regime fiscal definido pelo teto de gastos, acesse: http://www.senado.leg.br/IFI_NT_05_2017.

continuada (a idosos e pessoas com deficiência), cuja participação deverá alcançar 77% (ante 75%) das despesas sujeitas ao teto.

Não obstante a evidente complexidade do cenário fiscal para o próximo ano, a proposta de mudança na regulamentação do setor elétrico que permita a chamada “descontização” das usinas da Eletrobrás⁷, pode representar importante contribuição para melhorar o saldo fiscal da União. Essa alternativa, porém, ainda não é uma realidade.

Outro evento com resultado que pode tanto beneficiar quanto prejudicar as contas fiscais, guarda relação com a cessão onerosa paga pela Petrobrás em 2010 à União para ter direito à exploração de 5 bilhões de barris de petróleo na camada de pré-sal. A incerteza envolvendo a reavaliação do processo de cessão onerosa, tanto com relação a cada uma das partes quanto às formas de ressarcimento, pode ter relevantes efeitos (positivos ou negativos) sobre as contas públicas e, portanto, devem ser atentamente monitoradas.

É possível ainda verificar novos riscos no cenário da IFI para o caso de o volume de recursos destinadas ao fundo partidário serem ampliados de forma significativa, acima da inflação. A proposta de criação do chamado fundo eleitoral, cuja ideia é destinar determinado percentual aplicado sobre a receita líquida da União para custeio das candidaturas, pode também pressionar a despesa pública, independentemente do mérito da medida. Os riscos, como se vê, estão presentes e demandam acompanhamento contínuo.

TABELA 8. CENÁRIO FISCAL DE CURTO PRAZO (EM R\$ BILHÕES E % DO PIB)

Discriminação	2017										2018	
	RAF 1		RAF 3		RAF 4		RAF 5		RAF 7		RAF 7	
	Valores	% PIB	Valores	% PIB	Valores	% PIB	Valores	% PIB	Valores	% PIB	Valores	% PIB
I. RECEITA TOTAL	1.376,8	21,2	1.376,8	21,2	1.376,8	21,2	1.377,0	21,0	1.371,7	20,9	1.444,4	20,8
I.1 - Receita Administrada pela RFB	842,6	13,0	842,6	13,0	842,6	13,0	839,7	12,8	828,8	12,6	886,9	12,8
I.2 - Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-1,3	0,0	0,0	0,0
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	379,4	5,8	379,4	5,8	379,4	5,8	374,9	5,7	374,9	5,7	396,1	5,7
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	154,8	2,4	154,8	2,4	154,8	2,4	162,5	2,5	169,2	2,6	161,4	2,3
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	224,7	3,5	224,7	3,5	224,7	3,5	228,2	3,5	227,4	3,5	249,3	3,6
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	1.152,1	17,8	1.152,1	17,8	1.152,1	17,8	1.148,8	17,5	1.144,3	17,5	1.195,0	17,2
IV. DESPESA TOTAL	1.330,0	20,5	1.291,1	19,9	1.291,1	19,9	1.292,9	19,7	1.300,5	19,8	1.348,4	19,4
IV.1 Despesas Obrigatórias	1.039,1	16,0	1.039,1	16,0	1.037,2	16,0	1.036,0	15,8	1.045,9	15,9	1.092,8	15,7
IV.1.1 Benefícios Previdenciários	566,5	8,7	566,5	8,7	566,5	8,7	560,5	8,5	560,5	8,5	597,4	8,6
IV.1.2 Pessoal e Encargos Sociais	284,0	4,4	284,0	4,4	284,0	4,4	284,0	4,3	284,0	4,3	299,4	4,3
IV.1.3 Abono e Seguro Desemprego	55,9	0,9	55,9	0,9	55,9	0,9	57,9	0,9	57,9	0,9	60,5	0,9
IV.1.4 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	53,5	0,8	53,5	0,8	53,5	0,8	54,0	0,8	54,0	0,8	57,8	0,8
IV.1.5 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	5,9	0,1	5,9	0,1	6,0	0,1	6,0	0,1	6,0	0,1	5,6	0,1
IV.1.6 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	16,0	0,2	16,0	0,2	12,9	0,2	12,9	0,2	16,6	0,3	9,9	0,1
IV.1.7 FUNDEB (Complem. União)	13,2	0,2	13,2	0,2	14,4	0,2	13,2	0,2	13,2	0,2	13,4	0,2
IV.1.8 Fundo Constitucional DF	2,3	0,0	2,3	0,0	2,3	0,0	2,3	0,0	2,3	0,0	2,0	0,0
IV.1.9 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	3,9	0,1	3,9	0,1	3,9	0,1	3,9	0,1	3,9	0,1	3,9	0,1
IV.1.10 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	11,3	0,2	11,3	0,2	11,3	0,2	11,3	0,2	11,3	0,2	11,7	0,2
IV.1.11 Subsídios, Subvenções e Proagro	23,2	0,4	23,2	0,4	23,2	0,4	23,1	0,4	23,0	0,4	17,4	0,3
IV.1.12 Outras Despesas Obrigatórias	3,3	0,1	3,3	0,1	3,3	0,1	6,9	0,1	13,2	0,2	13,7	0,2
IV.2 Despesas com controle de fluxo	291,0	4,5	252,0	3,9	253,9	3,9	256,9	3,9	254,6	3,9	255,6	3,7
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	-177,9	-2,7	-139,0	-2,1	-139,0	-2,1	-144,1	-2,2	-156,2	-2,4	-153,3	-2,2

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Banco Central e Ministério do Planejamento. Elaboração: IFI.

⁷ Desde o final de 2012, após a edição da MP 579/12 (convertida na lei 12.783/13, diversas usinas hidrelétricas foram convidadas a antecipar seu prazo de concessão em troca da redução dos preços de energia. A Eletrobrás, que aceitou as condições ora propostas, passou então a comercializar sua produção de energia em regime de “cotas” para as distribuidoras estaduais com tarifas reguladas e a preços baixos. Como o novo preço de venda praticado é inferior ao custo de manutenção das usinas produtoras de energia, a Eletrobrás tem enfrentado agudo desequilíbrio financeiro. A proposta de “descontização”, portanto, objetiva solucionar o desequilíbrio financeiro da companhia através da venda a preços de mercado e ou da venda de algumas usinas. Como os recursos decorrentes dessa “descontização” podem ser repartidos entre a União, Eletrobrás e Consumidores, parte dessa mudança regulatória poderá gerar efeitos positivos sobre as contas fiscais.